



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

CGC 08096372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110 — CEP 59318-000

LEI MUNICIPAL Nº 204/96.

Autoriza a doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, à Associação do Parque de Vaquejada "Arthepio Bezerra da Cunha", nesta cidade, um terreno medindo 31.175.704 m², conforme planta anexa, limitando-se: ao Norte, medindo / / 303,70m com terras do patrimônio municipal; ao Sul, medindo 277,00m com o Bairro da Liberdade e o campo de futebol, ao Leste, medindo 175,00m com o campo de futebol e seu acesso pela barragem, e, ao Oeste, medindo 86,20m com a estrada que dá acesso ao bairro da liberdade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, 17 de Dezembro de 1996.


Cícero Gomes de Faria

Prefeito Municipal